DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

www.saojoaquimdabarra.sp.gov.br | www.saojoaquimdabarra.dioe.com.br

SUMÁRIO

PODER LEGISLATIVO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA 2
Atos Oficiais 2
Outros Atos 2
Concursos Públicos/Processos Seletivos 3
Edital - Retificação 3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de São Joaquim da Barra, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de São Joaquim da Barra poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.saojoaquimdabarra.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.saojoaquimdabarra.dioe.com.br
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de São Joaquim da Barra
CNPJ 59.851.543/0001-65
Praça Professor Ivo Vanuchi
Telefone: (16) 3810-9000
Site: www.saojoaquimdabarra.sp.gov.br
Diário: www.saojoaquimdabarra.dioe.com.br

Câmara Municipal de São Joaquim da Barra
CNPJ 68.326.016/0001-22
Rua Pará, 1841
Telefone: (16) 3810-0800
Site: www.camarasaojoaquimdabarra.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de São Joaquim da Barra garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.saojoaquimdabarra.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.saojoaquimdabarra.dioe.com.br

PODER LEGISLATIVO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Atos Oficiais | **Outros Atos**

Câmara Municipal de São Joaquim da Barra

www.camarasaojoaquimdabarra.sp.gov.br

E-mail: camara_sjb@com4.com.br

Rua Pará nº 1841 - Tel.: PABX (16) 3810-0800 - CEP 14600-000

Estado de São Paulo

Em cumprimento aos artigos 31, 70 e 74 da Constituição Federal, bem como do artigo 54, parágrafo único, e artigo 59, ambos da Lei de Responsabilidade Fiscal, e também do artigo 38, parágrafo único, da Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, a Presidência da Edilidade resolve Editar o seguinte Ato:

== ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 01 /2018 ==

HILÁRIO ROCHA DE MORAIS JÚNIOR, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOAQUIM DA BARRA ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, EDITA O SEGUINTE ATO:

Art.1º - Fica nomeado para exercer a função de responsável pelo Controle Interno da Câmara Municipal de São Joaquim da Barra, o Vereador José Paulo Sena Covas.

Art. 2º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Fica revogado o Ato da Presidência nº 02/2015, de 06 de janeiro de 2015.

Gabinete da Presidência, 26 de março de 2018.

HILÁRIO ROCHA DE MORAIS JÚNIOR
Presidente da Câmara Municipal

PUBLICAÇÃO
AFIXADO EM LUGAR PÚBLICO DE COSTUME
E ARQUIVADO NA DATA INFRA.
São Joaquim da Barra, 26/03/2018
PRESIDENTE DA CÂMARA

Concursos Públicos/Processos Seletivos | **Edital - Retificação**

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOAQUIM DA BARRA
CONCURSO PÚBLICO N.º 001/2018

RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES

A Câmara Municipal de São Joaquim da Barra, RETIFICA o **item 2. do Capítulo I. DOS EMPREGOS PÚBLICOS** do Edital de Abertura de Inscrições publicado em 29 de março de 2018, no Diário Oficial Eletrônico do Município de São Joaquim da Barra (www.saojoaquimdabarra.sp.gov.br), para o **cargo de Encarregado de Recursos Humanos**, conforme adiante:

Leia-se como segue e não como constou:

Capítulo I. DOS EMPREGOS PÚBLICOS

2. Os cargos/empregos, total de vagas, vencimentos (R$), requisitos exigidos e jornada semanal de trabalho (horas) são os estabelecidos na tabela que segue:

Empregos Públicos	Total de vagas	Vagas reservadas para ampla concorrência	Vagas reservadas à pessoa portadora de deficiência (5%)	Vagas reservadas aos negros (20%)	Vencimentos (R$)	Requisitos Exigidos	Jornada Semanal de Trabalho
Encarregado de Recursos Humanos	01	01	00	00	2.675,82	Ensino Superior Completo em qualquer uma das áreas de formação em Recursos Humanos, Administração e Bacharelado em Direito.	40 horas

E, para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente Edital.

São Joaquim da Barra, 02 de abril de 2018.

HILÁRIO ROCHA DE MORAIS JÚNIOR
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOAQUIM DA BARRA